



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

AV. PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, 494 - C.N.P.J. - 76.245.042/0001-54
Fone (43) 3259-1316 - Fax (43) 3259-1316 - CEP 86210-000 - JATAIZINHO - PARANÁ

LEI Nº 1.274 DE 15 DE MARÇO DE 2024

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jataizinho, para o Exercício de 2024, para revitalização e reforma de praças e quadra esportiva.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L E I:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jataizinho, para o exercício de 2024, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$. 1.850.000,00 (Um milhão, Oitocentos e cinquenta mil reais), mediante as seguintes providências:

1 – Inclusão de rubrica de despesa na dotação orçamentária:

02. SECRETARIA DE GOVERNO

02.011 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E VIAÇÃO

15.451.0014.1-0023 - REVITALIZAÇÃO E REFORMA DA PRAÇA TELEMACO BORBA

10500	00000	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	40.000,00
10510	00987	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	350.000,00

15.451.0014.1-0024 - REVITALIZAÇÃO E REFORMA DA PRAÇA FREI TIMOTEO

10520	00000	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	80.000,00
10530	00988	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	850.000,00

15.451.0014.1-0025 - REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DO CONJUNTO INOHUE

10540	00000	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
10550	00989	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	250.000,00

03. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA / FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

03.013 ATIVIDADES DE ESPORTES E LAZER

27.812.0009.1-026 REFORMA DA QUADRA DO CONJUNTO INOHUE

10560	00000	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00
10570	00990	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO 1.850.000,00

Art. 2º- Como recurso para a abertura do crédito previsto no artigo anterior, fica o Município de Jataizinho, autorizado a utilizar recursos provenientes de excesso de arrecadação de fontes vinculadas, conforme Inciso II do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 e os resultantes de anulação parcial de dotação orçamentárias, na forma do inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, a seguir:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

AV. PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, 494 - C.N.P.J. - 76.245.042/0001-54
Fone (43) 3259-1316 - Fax (43) 3259-1316 - CEP 86210-000 - JATAIZINHO - PARANÁ

§ 1º - Recursos provenientes de excesso de arrecadação de fontes vinculadas, conforme Inciso II do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64:

Ordem	Descrição	Valor R\$
a)	Excesso de Arrecadação na Fonte de Recurso Vinculado : 00987 REVITALIZAÇÃO E REFORMA DA PRAÇA TELEMAGO BORBA	350.000,00
b)	Excesso de Arrecadação na Fonte de Recurso Vinculado: 00988 REVITALIZAÇÃO E REFORMA DA PRAÇA FREI TIMOTEO	850.000,00
c)	Excesso de Arrecadação na Fonte de Recurso Vinculado: 00989 REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DO CONJUNTO INOHUE	250.000,00
d)	Excesso de Arrecadação na Fonte de Recurso Vinculado: 00990 REFORMA DA QUADRA DO CONJUNTO INOHUE	200.000,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		1.650.000,00

§ 2º - Recursos resultantes de anulação parcial de dotação orçamentária, autorizado em lei, na forma do inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

COD. DESCRIÇÃO

VALOR R\$

02. SECRETARIA DE GOVERNO

02.011 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E VIAÇÃO

15.452.0014.1-009 INVESTIMENTOS - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

01710	00000	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000,00
-------	-------	-----------------	---------------------	------------

TOTAL DA ANULAÇÃO

200.000,00

Art.3º- Fica incluído no Plano Plurianual/PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentária/LDO da Administração Pública do Município de Jataizinho para o corrente exercício de 2024, as despesas com investimentos objeto do presente Crédito Adicional Especial.

Art.4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Jataizinho, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de março, do ano de dois mil e vinte e quatro.

Wilson Fernandes
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Eletrônico	
do Município.	
Edição: 994	Data: 18/03/24
Página: 001	de 002